



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO

Ata da reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Métodos Numéricos em Engenharia (COMENE) da Universidade Federal do Paraná, realizada remotamente através da plataforma *Microsoft Teams*, às dez horas do dia doze de maio de dois mil e vinte e um, com a presença do Coordenador Prof. Dr. Cassius Tadeu Scarpin, do Vice-coordenador Prof. Dr. Gustavo Valentim Loch e dos representantes de linha de pesquisa: Prof. Dr. José Eduardo Pécora Junior, Prof. Dr. Wagner Hugo Bonat e Prof. Dr. Emilio Graciliano Ferreira Mercuri. Estava presente o representante discente Danilo Jorge dos Santos Nakoneczny e também a servidora (técnico-administrativo) Jully Cristina Sobesak Teles. Todos os documentos foram disponibilizados antecipadamente através de pasta compartilhada no *OneDrive* para leitura prévia, a fim de possibilitar as análises e deliberações durante a reunião. Havendo número legal, o coordenador deu início à sessão pela ordem a seguir. **1. COMUNICADOS. 1.1. Desligamentos solicitados:** o coordenador informou os desligamentos solicitados por discentes ao longo dos últimos meses. **1.1.1. JOSUE ERVIN MUSIAL:** solicitado desligamento em 14/09/2020 por motivo de saúde. O discente apresentou comprovantes médicos. **1.1.2. NIVALDO APARECIDO MINERVI:** solicitado desligamento em 02/03/2021 devido a mudança de PPG. **1.1.3. DAYANE PEREZ BRAVO:** solicitado desligamento em 12/03/2021 devido a indisponibilidade de horário. **1.1.4. BRUNA CAROLINE CAMPOS:** solicitado desligamento em 12/03/2021 devido a falta de interesse na continuidade do curso. **1.2. Ausência de representante suplente para a linha de pesquisa Dinâmica dos Fluídos (DF).** O prof. Carlos Henrique Marchi foi indicado pelo COMENE na reunião realizada em trinta e um de março de dois mil e vinte e um para representar a linha de pesquisa Dinâmica dos Fluídos no COMENE, como membro suplente, uma vez que é o segundo membro mais antigo no PPGMNE dentro da referida linha de pesquisa. Porém, o docente informou que não tem interesse em participar do colegiado e por isso a linha de pesquisa DF encontra-se sem representante suplente no COMENE. **1.3. Revisão das disciplinas para consolidação da reforma curricular já aprovada.** O coordenador informou que há inúmeras disciplinas sobre o mesmo tema no currículo do curso, disciplinas sem ministração, disciplinas específicas que estão sendo ministradas como tópicos especiais, disciplinas que atualmente são ofertadas como tópicos especiais mas são relevantes para o currículo dos discentes e deveriam ser ofertadas continuamente, disciplinas que estão sendo ofertadas regularmente e caso o docente tenha interesse podem ser incluídas no currículo do programa. Foi informado também que é indispensável o reajuste e atualização das referências bibliográficas das disciplinas incluindo livros e artigos recentes, conforme exigência da CAPES. Sendo assim, serão enviadas fichas das disciplinas aos docentes a fim de realizar uma reforma curricular de acordo com a nova Resolução do PPGMNE iniciada em 2021. Há também o objetivo de elaborar uma perspectiva anual de oferta de disciplinas. O processo de reforma curricular contemplará: (i) Eliminação de Disciplinas, (ii) Ajuste de ementas das disciplinas que permanecerão no currículo do curso e (iii) Proposta de disciplinas novas. Foi sugerido que cada disciplina possua no mínimo dois docentes responsáveis pela ministração. Cada disciplina deverá ser ofertada no mínimo a cada 24 meses, caso contrário deverá ser retirada do currículo do PPGMNE conforme regras da CAPES. **1.4. Situação de orientação por Área, Linha e Docente. Mestrados sem orientação.** A coordenação informou que está realizando um levantamento do histórico e evolução de orientação e ministração de disciplina de cada docente do PPGMNE. Alguns docentes apresentam pouco ou nenhuma orientação e em contrapartida há docentes com muitos orientandos. A divisão equilibrada das atividades do PPG é item de avaliação da CAPES e no momento o PPGMNE não atende essa exigência. Além disso, atualmente há aproximadamente 16 alunos de mestrado sem orientação e segundo o novo regimento “a partir de sua matrícula no PPGMNE todo aluno de mestrado deverá ter a supervisão de um professor orientador

acadêmico, definido pelo Coordenador e/ou pelo edital de seleção”. Então, para que o processo de indicação de orientador tenha critérios previamente estabelecidos e fundamentados, a coordenação está realizando esse levantamento o qual será divulgado aos docentes em breve. **2. Referendar homologação ad referendum:** foram apresentadas as homologações *ad referendum* realizadas pela coordenação para ratificação do COMENE. **2.1. Prorrogação qualificação:** DANILO JORGE DOS SANTOS NAKONECZNY. Solicitada prorrogação de defesa de exame de qualificação até 07/2021. O pedido foi aprovado pelo colegiado em 26/01/2021 faltando apenas a apresentação da assinatura do orientador para homologação definitiva. O discente apresentou o formulário assinado pelo orientador conforme solicitado. **Item aprovado por unanimidade pelo COMENE. 2.2. Banca de qualificação: 2.2.1. MAICON FELIPE MALACARNE.** Defesa realizada em 30/03/21, com a seguinte composição de banca: Marcio Augusto Villela Pinto (h-index: 4), Leandro Farina - UFRGS (h-index: 8), Guilherme Bertoldo - UTFPR (h-index: 6) e Elias Alfredo Gudiño Rojas - UFPR (h-index: não encontrado). **Aprovado por unanimidade. 2.2.2. LUCAS LAMY:** defesa agendada para 12/05/2021, com a seguinte composição de banca: Paulo Henrique Siqueira - UFPR (h-index 4), Myriam Regattieri De Biase da Silva Delgado - UTFPR (h-index 15), Leandro Magatão - UTFPR (h-index 12), Lucas Garcia Pedroso - UFPR (h-index 3), Luiz Carlos Matioli - UFPR (h-index 5) e Arinei Carlos Lindbeck da Silva (Suplente) - UFPR (h-index 4). **Aprovado por unanimidade. 2.3. Banca de defesa de dissertação: 2.3.1. RUANY BATISTA LEITE DOEHNERT:** defesa realizada em 25/02/2021, com a seguinte composição de banca: José Eduardo Pécora Junior – UFPR (h-index 3), Gustavo Valentim Loch – UFPR (h-index 1), Roberto Zanetti Freire - PUC/PR (h-index 12), Claudimar Pereira da Veiga – UFPR (h-index 7). **Aprovado por unanimidade. 2.3.2. ELTON FERNANDO DOEHNERT:** defesa realizada em 25/03/2021, com a seguinte composição de banca: Luciano Kiyoshi Araki - UFPR (h-index 4), Roberto Dalledone Machado – UFPR (h-index 6) e Viviana Cocco Mariani - PUC/PR (h-index 33). **Aprovado por unanimidade. 2.3.3. JAQUELINE VALLE:** defesa realizada em 20/04/2021, com a seguinte composição de banca: Paulo Henrique Siqueira – UFPR (h-index 4), Leonardo Calvetti - UFPEL (h-index 2), Sérgio Scheer – UFPR (h-index 6), Luiz Carlos Matioli – UFPR (h-index 5) e como suplente Arinei Carlos Lindbeck da Silva – UFPR (h-index 4). **Aprovado por unanimidade. 2.4. Teste de suficiência:** LEANDRO HIDEKI SIMIZU YORINORI. Teste de suficiência realizado no *EF SET Certificate*, no qual o discente obteve resultado 72/100 – C2 *Proficient*. O teste foi aprovado pelo orientador. **Item aprovado por unanimidade. 3. Homologação de banca. 3.1. Homologação de banca de defesa de doutorado: JAILSON DOMINGOS DE OLIVEIRA.** Defesa a ser realizada em 28/05/2021, com a seguinte composição de banca: Cassius Tadeu Scarpin – UFPR (h-index 4), Leandro Magatão – UTFPR (h-index 12), Roberto Zanetti Freire - PUC/PR (h-index 12), Thiago André Guimarães – UFPR (h-index 2). Suplentes: Gustavo Valentim Loch – UFPR (h-index 1), Leonardo Silva de Lima – UFPR (h-index 11). **Homologado por unanimidade. 3.2. Homologação de banca de defesa de mestrado: DALTON RIVA DE PAULA.** Defesa prevista para o dia 27/05/2021 com a seguinte composição de banca: Luiz Alkimin De Lacerda – UFPR (h-index 10), Amanda Jarek– UFPR (h-index 0), Raphael Fernando Scuciato – UFPR (h-index não localizado), José Antonio Marques Carrer – UFPR (h-index 18). **Homologado por unanimidade. 3.3. Homologação de banca de qualificação de doutorado: Ramon Macedo Corrêa.** Defesa prevista para o dia 31/05/2021 com a seguinte composição de banca: Marcos Arndt - UFPR (h-index 6), Paulo de Tarso R. Mendonça - UFSC (h-index 7), José Antonio Marques Carrer - UFPR (h-index 18) e o suplente João Elias Abdalla Filho UTFPR/ PUCPR (h-index 5). **Homologado por unanimidade. 4. Trancamento: FAUSTO PINHEIRO DA SILVA.** Foi solicitado trancamento de curso de doutorado por motivos de saúde com apresentação de atestado médico. O trancamento de curso pelo período de 06 meses foi **aprovado por unanimidade**. Foi enfatizado que, com base no trancamento, o novo prazo para defesa é até fevereiro de 2022. **5. Coorientação. 5.1. DANIELLE DE FREITAS:** A doutoranda e o orientador Luiz Carlos Matioli solicitaram a aprovação da coorientação da Dr^a. ANA PAULA OENING (LACTEC). **Solicitação aprovada por unanimidade. 5.2. VANESSA NEVES HÖPNER:** A doutoranda e o orientador Volmir Eugênio Wilhelm solicitaram a aprovação da coorientação do Prof. Dr. Alexandre Rasi Aok (UFPR). **Pedido aprovado por unanimidade. 5.3. RAFAELA PEREIRA:** A doutoranda e o orientador Luiz Carlos Matioli solicitaram a aprovação da coorientação do Prof. Dr. Lucas Garcia Pedroso (UFPR). **Coorientação aprovada por unanimidade. 5.4. JESIKA MAGANIN:** A doutoranda e o orientador Marcio Augusto Villela Pinto solicitaram a aprovação da coorientação da Prof^a Dr^a. Neyva Maria Lopes Romeiro (UEL). **Solicitação homologada por unanimidade. 5.5. CIBELE CORNEJO JACINTO PORTELA:** A doutoranda e o orientador Luiz Alkimin De Lacerda solicitaram a aprovação da coorientação do Prof. Dr. Antônio José Barreto Tadeu (UC). **Pedido aprovado por unanimidade. 6. Prorrogações de prazo. 6.1. Defesa de tese de doutorado: 6.1.1. PHILLIPE MENDES ROSA:** Ingressou no 1^otrim2017,

solicitou prorrogação de defesa de tese de doutorado até julho/2021. **Aprovado por unanimidade.** **6.1.2. ALEXANDRE PEREIRA DE FARIA:** Ingressou no 3ºtrim2016, requereu prorrogação de defesa de tese de doutorado até 09/2021. **Aprovado por unanimidade.** **6.1.3. THAMARA PETROLI:** Ingressou no 3ºtrim2016, pleiteou prorrogação de defesa de tese de doutorado até 09/2021. **Aprovado por unanimidade.** **6.1.4. RICARDO CÉSAR RIBEIRO DOS SANTOS:** Ingressou no 1ºtrim2015, solicitou prorrogação de defesa de tese de doutorado até 07/2021. **Aprovado por unanimidade.** **6.1.5. CIBELE CORNEJO JACINTO PORTELA:** Ingressou no 2ºtrim2017, requereu prorrogação de defesa de tese de doutorado até 10/2021. **Aprovado por unanimidade.** **6.1.6. DANIEL STEFFEN:** Ingressou no 3ºtrim2016, pleiteou prorrogação de defesa de tese de doutorado até 09/2021. **Aprovado por unanimidade.** **6.1.7. ANGÉLICA MARIA TORTOLA RIBEIRO:** Ingressou no 2ºtrim2017, solicitou prorrogação de defesa de tese de doutorado até 11/2021. **Aprovado por unanimidade.** **6.1.8. VANESSA NEVES HÖPNER:** Ingressou no 2ºtrim2017, requereu prorrogação de defesa de tese de doutorado até 08/2021. **Aprovado por unanimidade.** **6.2. Defesa de Mestrado:** **6.2.1. GUILHERME PARREIRA DA SILVA:** Ingressou no 1ºtrim2019, solicitou prorrogação de defesa de mestrado até 07/2021. **Aprovado por unanimidade.** **6.2.2. HENRIQUE APARECIDO LAUREANO:** Ingressou no 1ºtrim2019, pleiteou prorrogação de defesa de mestrado até 07/2021. **Aprovado por unanimidade.** **6.2.3. KALLY CHUNG:** Ingressou no 1ºtrim2018, requereu prorrogação de defesa de mestrado até 06/2021. **Aprovado por unanimidade.** **6.2.4. IVAN ASSING DA SILVA:** Ingressou no 1ºtrim2018, solicitou prorrogação de defesa de mestrado até 09/2021. **Aprovado por unanimidade.** **6.2.5. IGOR CORAZZA PEREIRA:** Ingressou no 1ºtrim2016, pleiteou prorrogação de defesa de mestrado até 10/2021. **Aprovado por unanimidade.** **6.2.6. JEAN CARLO BAENA VICENTE:** Ingressou no 1ºtrim18, requereu prorrogação de defesa de mestrado até maio/2021. **Aprovado por unanimidade.** **7. Aproveitamento / Pertinência.** **7.1. RAFAELA PEREIRA:** discente solicitou **aproveitamento** de disciplinas ofertadas pela PRPPG-UFPR: (i) PRPPG-7002 MÉTODOS ESTATÍSTICOS EM PESQUISA CIENTÍFICA, Créditos: 4, 1º Semestre/2020, Frequência 95, Conceito: A e (ii) PRPPG-7005 METODOLOGIA DE PESQUISA CIENTÍFICA, Créditos: 4, 1º Semestre/2020, Frequência: 98, Conceito: A. **Aprovado por unanimidade.** **7.2. JOTAIR ELIO KWIATKOWSKI JÚNIOR:** discente solicitou **pertinência/aproveitamento** do mestrado em Modelagem Matemática realizado na UNIJUÍ entre 2009 e 2011. **Solicitação negada por maioria de votos**, justificando que o pedido não atende o Art. 18 da Resolução 32/17 – CEPE, uma vez que o mestrado foi realizado a mais de 5 anos. **7.3. JAILSON DOMINGOS DE OLIVEIRA:** discente solicitou **pertinência/equivalência** do mestrado em Métodos Numéricos em Engenharia – UFPR, cursado entre 2015 e 2017, no qual obteve conceito B ou superior em todas as disciplinas. Sendo assim, foi **aprovado por unanimidade a equivalência de 24 créditos** em virtude do mestrado realizado no PPGMNE. Também foi solicitado pelo doutorando o **aproveitamento** de disciplina ofertada pela PRPPG-UFPR: PRPPG-7005 MÉTODOS DE PESQUISA, 2º Semestre/2018, Créditos: 4, Frequência 100, Conceito: A. **Aprovado por unanimidade.** **7.4. DANIELLE DE FREITAS:** discente solicitou **pertinência/equivalência** do mestrado em Métodos Numéricos em Engenharia – UFPR, cursado entre 2015 e 2017, no qual obteve conceito B ou superior em 7 disciplinas. Sendo assim, foi **aprovado por unanimidade a equivalência de 21 créditos** em virtude do mestrado realizado no PPGMNE. **7.5. CLAUDIO ANTUNES JUNIOR:** discente solicitou **aproveitamento** de disciplinas cursadas em outro PPG: (i) PMN23-PGEM - Tecnologias para o desenvolvimento de produto assistivo, ofertada pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica e Materiais – UTFPR, no 3ºtrim/2017, Conceito A, frequência: 91,7%, Créditos: 3; (ii) PRPPG-7002 - MÉTODOS ESTATÍSTICOS EM PESQUISA CIENTÍFICA, ofertada pela PRPPG-UFPR, Conceito A, frequência: 100%, Créditos: 4, no 1ºsem20; (iii) PRPPG-7005 - METODOLOGIA DE PESQUISA CIENTÍFICA, ofertada pela PRPPG-UFPR, Conceito A, frequência: 100%, Créditos: 4, no 1ºsem20; (iv) EAMB-7024 – MÉTODOS NUMÉRICOS EM ENGENHARIA AMBIENTAL, ofertada pelo PPG em Engenharia Ambiental – UFPR, Conceito A, frequência: 100%, Créditos: 3, no 3ºtrim20; (v) EAMB-7039 – TÓPICOS ESPECIAIS EM ENG. AMB. III – Programação Aplicada à Engenharia Ambiental, ofertada pelo PPG em Engenharia Ambiental – UFPR, Conceito A, frequência: 100%, Créditos: 3, no 2ºtrim20. **Item aprovado por unanimidade.** **7.6. EDUARDO OLIVEIRA BELINELLI:** discente solicitou **pertinência/aproveitamento** do mestrado em Matemática Aplicada e Computacional concluído na UEL entre 2018 e 2020. Foi **aprovado por unanimidade o aproveitamento de 24 créditos** em virtude da pertinência da área do mestrado do requerente. O doutorando solicitou também a **equivalência** da disciplina cursada no PPGMNE antes do ingresso: MNUM-7023 DINÂMICA DOS FLUIDOS COMPUTACIONAL I, 3trim2020, 3 créditos, Conceito A, Frequência 100%. **Aprovado por unanimidade.** **7.7. JESIKA MAGANIN:** discente solicitou **pertinência/aproveitamento** do mestrado em

Matemática Aplicada e Computacional concluído na UEL entre 2018 e 2020. Foi **aprovado por unanimidade o aproveitamento de 24 créditos** em virtude da pertinência da área do mestrado da requerente. Também foi solicitado pela doutoranda **equivalência** da disciplina cursada no PPGMNE antes do ingresso: MNUM-7023 DINÂMICA DOS FLUIDOS COMPUTACIONAL I, 3trim2020, 3 créditos, Conceito A, Frequência 100%. **Aprovado por unanimidade.**

7.8. RICARDO RASMUSSEN PETERLE: o doutorando solicitou a **pertinência/aproveitamento** de 5 disciplinas cursadas no mestrado em ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – UFPR: (i) TEP-7020 PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA APLICADA, 1º Trim./2017, Conceito A, 3 créditos; (ii) TEP-7015 MÉTODO DE PESQUISA, 3º Trim./2017, Conceito A, 3 créditos; (iii) EPRO-7027 SEMINÁRIOS EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, 3º Trim./2017, Conceito B, 3 créditos; (iv) TEP-7023 PROGRAMAÇÃO LINEAR, 1º Trim./2017, Conceito A, 3 créditos; (v) TEP-7021 PROGRAMAÇÃO EM R, 2º Trim./2017, Conceito A, 3 créditos. Foi **aprovado por unanimidade o aproveitamento/equivalência de 4 disciplinas realizadas pelo requerente no período do mestrado, totalizando 12 créditos:** (i) PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA APLICADA, (ii) MÉTODO DE PESQUISA, (iv) PROGRAMAÇÃO LINEAR e (v) PROGRAMAÇÃO EM R. Foi indeferido o aproveitamento da disciplina (iii) EPRO-7027 SEMINÁRIOS EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO pois não há atividade equivalente no currículo do PPGMNE. O doutorando solicitou ainda o **aproveitamento** de 2 disciplinas cursadas em outro PPG: (vi) EME-709 PLANEJAMENTO DO EXPERIMENTO, ofertada pelo PPG em ENGENHARIA MECÂNICA-UFPR, 1º Trim./2015, Conceito A, 4 créditos e (vii) TE-854 MÉTODOS DE OTIMIZAÇÃO PARA ENGENHARIA ELÉTRICA, ofertada pelo PPG em ENGENHARIA ELÉTRICA – UFPR, 2º Trim./2015, Conceito B, 4 créditos. O aproveitamento das 2 disciplinas supracitadas foi **indeferido por unanimidade**, uma vez que as disciplinas foram cursadas a mais de 5 anos, sendo assim o pedido não atende o Art. 18 da Resolução 32/17 – CEPE.

7.9. ANTONIO CARLOS DA SILVA JÚNIOR: o discente solicitou **equivalência** da disciplina cursada no PPGMNE antes do ingresso: MNUM-7077 Programação Inteira e Otimização em Redes, no 3trim20, Conceito A, frequência 100%. **Aprovado por unanimidade.**

8. Solicitação de diploma: a coordenação prestou contas de todas as solicitações de diploma, sem aceite de artigo, aprovadas pelo COMENE até a presente reunião. A discente Nayane Thais Krespi Musial teve a emissão de diploma autorizada em 17/12/2018 e a prestação de contas será realizada no item 8.2 desta pauta. O discente Paulo Amaro V. H. dos Santos teve a emissão de diploma autorizada em 10/10/2019 e apresentou o aceite do artigo *“AN HISTORICAL PERSPECTIVE ON THE DEVELOPMENT OF FOREST PLANNING MODELS WITH EMPHASIS ON OPERATIONAL LEVEL”* na Revista Internacional de Métodos Numéricos para *Cálculo y Diseño en Ingeniería*, Qualis B2. A discente Crisiane Rezende Vilela de Oliveira teve a emissão de diploma autorizada em 21/11/2019 e apresentou o aceite do artigo *“A matheuristic approach to solve the fixed charge transportation problem”* na Revista Internacional de Métodos Numéricos para *Cálculo y Diseño en Ingeniería*, Qualis B2. E por fim, a discente Daiane Cristina Zanatta teve a emissão do diploma autorizada em 05/03/2020 e apresentou o aceite do artigo *“Performance of Geometric Multigrid Method for Two-Dimensional Burgers’ Equations with Non-Orthogonal, Structured Curvilinear Grids”* no periódico *Computer Modeling in Engineering & Sciences*, Qualis B1.

8.1 Lilian Caroline Xavier Candido: Em 24/02/2021 a requerente solicitou o diploma de doutora sem a apresentação de aceite do artigo, devido a afastamento obtido junto a instituição empregadora para realização do doutorado. A doutoranda ingressou em 01/09/2011 e defendeu sua tese em 05/08/2016, orientada pela docente Luzia Vidal de Souza. Enquanto discente, a requerente fez a opção pelo remanejamento para a Resolução 01/2013 – PPGMNE, aprovada pelo COMENE em 02/04/2013. Durante a análise foi observado que em todas as atas de defesa consta um parágrafo informando que para a obtenção do diploma o aluno deverá satisfazer as exigências do regimento do programa. Foi lembrado que conforme a RESOLUÇÃO N° 01/13–PPGMNE/UFPR, Art. 49, inciso V, o aluno deve “comprovar a aceitação de um artigo em revista especializada e indexada e classificada com conceito “A” ou B1 ou B2 na lista de periódicos QUALIS na área do programa da CAPES”, entre outras exigências, para obter o grau de doutor(a). Julgando que é de conhecimento dos discentes que a emissão do diploma somente será solicitada após o cumprimento das exigências regimentais do PPGMNE e que o COMENE não recebeu, até o momento, a comprovação de aceitação de artigo em revista especializada e indexada e classificada com conceito “A” ou B1 ou B2 na lista de periódicos QUALIS na área de Engenharias III, a **solicitação de emissão de diploma foi indeferida** pelo COMENE por unanimidade de votos. O COMENE ainda destacou que conforme a RESOLUÇÃO N° 32/17–CEPE, Art. 49, o prazo máximo para o atendimento das demandas do colegiado “não poderá exceder a 5 (cinco) anos, sob pena de perda da titulação pretendida.” Sendo assim, o COMENE aguardará a apresentação do aceite do artigo, de acordo com o inciso V do Art. 49 da RESOLUÇÃO N° 01/13–PPGMNE/UFPR, até a data de 05/08/21,

passando desta data o pedido de emissão de diploma não caberá mais ao PPGMNE e deverá ser encaminhado à PRPPG. A coordenação elaborará uma carta para comunicar a requerente sobre a decisão do COMENE. **8.2 Nayane Thais Krespi Musial** - atualização de status. A egressa teve a emissão de diploma autorizada na reunião do COMENE realizada em 17/12/2018 e, com a finalidade de esclarecer as ações realizadas desde então, informou que o artigo foi submetido e rejeitado por 4 revistas (*Journal of Applied Statistics, IEEE Latin America Transactions, AtoZ e Physica*). Ainda informou que, com o intuito de cumprir o acordo assinado com o COMENE, optou por submeter o artigo para a revista *Brazilian Journal of Business*, visto que entendeu que o artigo não seria aceito para publicação em outra revista e o prazo havia encerrado. O artigo “Metodologia *box & jenkins* e análise de dados em painel na previsão de séries financeiras” foi aceito em 2021 pela revista *Brazilian Journal of Business* (não indexada na lista de periódicos QUALIS da área de Engenharias III). Após ampla discussão, declararam voto favorável ao aceite dos documentos apresentados como forma de comprovação do esforço e cumprimento do acordo realizado com o COMENE em 2018: Prof. Dr. José Eduardo Pécora Junior, Prof. Dr. Wagner Hugo Bonat, Prof. Dr. Emilio Graciliano Ferreira Mercuri e discente Danilo Jorge dos Santos Nakoneczny. Declararam voto contrário ao aceite dos documentos apresentados como forma de cumprimento do acordo e indicando que se faz necessário o encaminhamento de processo à PRPPG para apreciação dos fatos: Prof. Dr. Cassius Tadeu Scarpin e Prof. Dr. Gustavo Valentim Loch. Sendo assim, **por maioria dos votos, sendo 4 votos favoráveis e 2 votos contrários, o COMENE decidiu que o acordo firmado em 2018 foi cumprido pela egressa e encerrado.**

9. Situações passíveis de desligamento: 9.1. Discentes com 2 reprovações ou mais (Art. 40º da RESOLUÇÃO N° 01/13 – PPGMNE/UFPR). Foram apresentadas as situações dos discentes que obtiveram 2 conceitos “D” ou mais nos anos de 2019 e 2020. Segundo o Inciso II do Art. 40º da Resolução 01/13-PPGMNE “o aluno será automaticamente desligado do programa ao obter o segundo conceito “D” em qualquer disciplina ou dois conceitos “D” na mesma disciplina”. Considerando o regimento, o colegiado analisou e deliberou as seguintes situações: **9.1.1. DANILLO FERREIRA.** O discente obteve conceito D em 3 disciplinas cursadas no 1trim19: MNUM7074 PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA MATEMÁTICA I, MNUM7078 PROGRAMAÇÃO LINEAR e MNUM7089 TÓPICOS AVANÇADOS EM MATEMÁTICA PARA ENGENHARIA. A partir de então não há registro de matrícula no SIGA. Em 09/06/2020 e 14/08/2020 foi enviado e-mail ao discente informando sobre a situação passível de desligamento e solicitando manifestação do mesmo, porém o discente não retornou o contato. **O COMENE deliberou por unanimidade de votos pelo desligamento do discente.**

9.1.2. DIEGO SORG JURGENSEN. O discente obteve conceito D em 2 disciplinas no 1trim19: MNUM7042 INTRODUÇÃO À MECÂNICA DO CONTÍNUO e MNUM7089 TÓPICOS AVANÇADOS EM MATEMÁTICA PARA ENGENHARIA. A partir dessa data não há registro de matrícula no SIGA. Em 09/06/2020 foi enviado e-mail ao discente informando sobre a situação passível de desligamento e solicitando sua manifestação. Na mesma data o discente informou que apenas começou essas disciplinas e por motivos pessoais “trancou” o mestrado. Em 06/10/2020 o discente entrou em contato solicitando informações para voltar a cursar o mestrado em 2021. Em 04/12/2020 o discente entrou em contato comunicando que iniciou o mestrado em 2019, porém desistiu antes do término do primeiro trimestre. Também solicitou informações sobre o processo seletivo ou outra forma de reingressar no mestrado. Então, em 30/12/2020, foi solicitado ao discente que enviasse o “formulário de trancamento ou desligamento” para que a desistência fosse registrada no SIGA e que participasse do processo seletivo para ingresso no 1trim21 para retornar as atividades no mestrado do PPGMNE. Porém, o discente não retornou o contato. **O colegiado decidiu por unanimidade de votos pelo desligamento do discente.**

9.1.3. GUSTAVO ROSSETTO DA LUZ. No 1trim19 o discente obteve conceito D em 2 disciplinas: MNUM7078 PROGRAMAÇÃO LINEAR e MNUM-7089 TÓPICOS AVANÇADOS EM MATEMÁTICA PARA ENGENHARIA. No 2trim19 consta no SIGA que o discente obteve conceito D em mais 2 disciplinas: MNUM7044 INTRODUÇÃO A SIMULAÇÃO e MNUM7077 PROGRAMAÇÃO INTEIRA E OTIMIZAÇÃO EM REDES. Em 09/06/2020 e 14/08/2020 foi enviado e-mail ao discente informando sobre a situação passível de desligamento e solicitando sua manifestação. Em 19/08/2020 o discente confirmou que cursou disciplinas no 1trim19, obtendo conceito o conceito D em duas delas, e solicitou que as demais disciplinas do 2trim19 fossem retiradas do histórico pois ele estava com problema para acessar o SIGA. **O colegiado determinou por unanimidade de votos o desligamento do discente.**

9.1.4. ARIAN LUÍS ZENI. No 3trim20 o discente obteve conceito D nas disciplinas: PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA MATEMÁTICA II e TÓPICOS AVANÇADOS EM MATEMÁTICA PARA ENGENHARIA. Ao ser questionado sobre a situação, em 21/03/2021 o discente informou que em 2020 não conseguiu matricular-se nas disciplinas antecessoras aquelas que obteve conceito D. Também comunicou que quando iniciou o ensino remoto,

em virtude da pandemia do COVID-19, não conseguiu cadastro nas disciplinas que havia iniciado presencialmente. **O colegiado deliberou por unanimidade de votos pelo desligamento do discente. 9.2. Mestrandos com prazo de conclusão esgotado, sem matrícula no PPG a mais de 6 meses e que não encaminharam solicitação de prorrogação** (Art 28 e 41 da RESOLUÇÃO N° 01/13 – PPGMNE/UFPR). Considerando que segundo o regimento do PPGMNE: (i) o aluno matriculado deverá requerer a cada período inscrição em disciplinas, sendo que a não inscrição em alguma disciplina do PPGMNE no prazo de 06 meses acarretará o cancelamento de sua matrícula e jubramento (Art. 28), e (ii) o prazo de duração do Programa, incluída a elaboração e defesa da dissertação, é de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado (Art. 41), o colegiado analisou e deliberou sobre as seguintes situações: **9.2.1. JEAN LUCAS ESQUIVEL SANTOS:** discente ingressou em 26/02/2018, não possui orientador cadastrado no SIGA e a última matrícula em disciplina ocorreu no 3trim19. Em 13/08/2020 e 14/10/2020 foram enviados e-mails para o discente questionando sobre a falta de orientador, tempo esgotado e desenvolvimento do trabalho, mas o mestrando não retornou os contatos. Em 09/03/2021, foi encaminhado e-mail ao discente solicitando que informasse sua situação junto ao PPGMNE, porém novamente não houve retorno por parte do mestrando. **O colegiado decidiu por unanimidade de votos pelo desligamento do discente. 9.2.2. MAURICIO DOLINSKI BARDDAL:** discente ingressou em 22/02/2016, não possui orientador cadastrado no SIGA e a última matrícula ocorreu em 2017. Em 03/11/2020 foi enviado e-mail para o discente questionando sua situação junto ao PPGMNE. No dia 04/11/2020 o mestrando informou que era orientado pelo prof. Carrer, que estava com a dissertação pronta e defenderia até a primeira quinzena de março/2021. Porém, passado o período indicado, o discente não apresentou solicitação de homologação de banca ou prorrogação. Em 25/03/2021, foi enviado para o discente um comunicado de possível desligamento devido ao prazo esgotado, solicitando que encaminhasse o pedido de prorrogação com anuência do orientador caso desejasse continuar no PPGMNE, mas o mestrando não retornou o contato. Em 08/04/2021, questionado sobre a situação, o orientador informou que, embora a dissertação estivesse praticamente pronta, o discente não estava mais mantendo contato. **O colegiado deliberou por unanimidade de votos pelo desligamento do discente. 10. SMNE 2021.** Considerando que alguns discentes aguardam a realização do SMNE a fim de cumprir os requisitos para homologação e agendamento da defesa, o colegiado deliberou sobre a possibilidade de substituição do SMNE 2021 presencial por vídeos com permissão de postagem no YouTube. Foi **decidido por unanimidade que o aceite de trabalho completo em evento ofertado pelo PPGMNE/UFPR (o SMNE 2021) poderá ser substituído por 2 vídeos:** **a.** um vídeo desenvolvido pelo próprio discente, com duração mínima de 15 minutos, sobre a dissertação ou tese desenvolvida com permissão de postagem no YouTube para ser publicado em canal do PPGMNE; e **b.** um vídeo desenvolvido pelo próprio discente, com duração de 3 minutos, no formato *Press Release*, sobre a dissertação ou tese desenvolvida com permissão de postagem no YouTube para ser publicado em canal do PPGMNE. A substituição aprovada não anula a realização do SMNE 2021, ainda será realizada análise da viabilidade e planejamento do evento no formato presencial ou remoto, de acordo com a conjuntura e o regulamento sanitário pertinente a época do evento. **11. Propostas de Portarias:** a coordenação apresentou propostas de criação de portarias a fim de regulamentar itens pendentes, de tornar os procedimentos internos do PPGMNE mais eficientes e permitir que o colegiado receba demandas de análises de temas relevantes, e não rotineiros como tem ocorrido. Foi salientado que todos os casos omissos deverão ser deliberados pelo COMENE. **11.1. Proficiência em língua estrangeira.** Uma vez que não há uma relação de exames e instituições certificadoras autorizadas pelo COMENE e com o objetivo de evitar restrições indevidas através de uma listagem padrão ou atualizações contínuas da normativa, foi sugerida a criação de uma portaria que regulamente a aprovação automática *ad referendum* para todos os pedidos de teste de proficiência em língua estrangeira reconhecidos pelo orientador, com homologação posterior pelo COMENE. **A criação da portaria foi aprovada por unanimidade de votos.** A portaria será redigida e encaminhada ao colegiado para homologação. **11.2. Homologação de bancas de Mestrado e de Doutorado.** Considerando que a Resolução 32/17-CEPE, o regimento do PPGMNE e CAPES contemplam critérios objetivos sobre os requisitos para composição de bancas examinadores de teses e dissertação, foi sugerida a homologação automática de bancas de Mestrado e de Doutorado em caso de cumprimento de portaria específica, deixando para o colegiado somente casos omissos e especiais não contemplados no documento. Foi sugerido que o orientador faça um *check list* indicando que todas as exigências da portaria foram atendidas, assim a homologação da banca examinadora será automática e encaminhada ao COMENE para ratificação. **A criação da portaria foi aprovada por unanimidade.** Possou-se então para deliberação

sobre o h-index dos membros examinadores. Atualmente a regra é: 50% ou mais dos membros da banca devem possuir $h\text{-index} \geq 5$ (incluindo presidente da banca), para todas as bancas examinadoras. **Por unanimidade de votos decidiu-se que deverá haver diferenciação na exigência do índice para bancas de mestrado e doutorado.** Com o intuito de atender as exigências apresentadas pela CAPES no Relatório do Seminário de Meio Termo do quadriênio 2017-2020 - Engenharias III, decidiu-se por unanimidade de votos que a composição das bancas examinadoras deverão apresentar: a) no Mestrado: metade ou maioria dos membros examinadores (incluindo o presidente) com índice h (Scopus) maior ou igual a 3, e b) no Doutorado: a maioria dos membros de cada uma das bancas das teses com índice h (Scopus) maior ou igual a 5. A portaria será redigida e encaminhada ao colegiado para homologação. **11.3. Prorrogação de prazo.** Atualmente o limite total de prorrogação de prazo permitido pelas resoluções são: 6 meses para Mestrado e 12 meses para Doutorado. Foi sugerida criação de portaria regulamentando a prorrogação automática de até 50% do total de tempo permitido, ou seja, 3 meses para Mestrado e 6 meses para Doutorado, através da indicação direta do orientador em carta própria. Prorrogações que ultrapassem os prazos acima, isto é, mais de 3 meses para mestrado e mais de 6 meses de doutorado, inclusive prorrogações que excedam os prazos das resoluções, deverão ser deliberados obrigatoriamente pelo Colegiado. **Item aprovado por unanimidade.** A portaria será redigida e encaminhada ao colegiado para homologação. **11.4. Equivalências e aproveitamentos.** Foi sugerida a criação de portaria para que todas as disciplinas formativas dentro dos prazos estabelecidos pela Resolução 32/17-CEPE (realizadas no máximo até 5 (cinco) anos antes da solicitação na UFPR), excetuando seminários, estágios docentes, estágios práticos ou de outra natureza similar, caso tenha anuência do orientador, sejam automaticamente inseridas no histórico do discente. Para tal, será obrigatório uma declaração do orientador confirmando o interesse da disciplina na formação do discente e justificando mediante argumentação por escrito quais os conhecimentos das disciplinas serão utilizados direta ou indiretamente na formação do discente ou de seu trabalho de conclusão (Dissertação ou Tese), assumindo assim a responsabilidade do conteúdo requerido na formação do discente no âmbito do PPGMNE. A declaração deverá conter, também, as informações técnicas da disciplina requerida, como Programa de Pós-graduação de origem, docentes ministrantes, código, UFES, Código, nome da disciplina, ementa, conteúdo programático e referências bibliográficas da disciplina ministrada, levantamento percentual dos créditos obtidos fora do PPGMNE pelo discente. O limite estabelecido pela Resolução 32/17-CEPE para aproveitamentos de disciplinas cursadas em outro PPG é o valor de 50% dos créditos exigidos para cada um dos níveis de formação. Foi questionamento se o limite de 50% em aproveitamento de disciplinas cursadas em outros PPGs, definido pelo Art 18, § 1º, da Resolução 32/17-CEPE, refere-se a 50% da quantidade total de créditos definida no regimento do PPGMNE para cada nível de formação, ou, refere-se a 50% dos créditos definidos pela própria Resolução 32/17 em seu Art. 17. O Prof. Dr. José Eduardo Pécora Junior solicitou vistas. O item será deliberado na próxima reunião. **11.5. Prática de docência.** A Prática de docência é parte integrante da formação do pós-graduando segundo Art. 19 da Resolução 32/17-CEPE, mas apesar constar no currículo do PPGMNE ainda não foram definidas as normas internas para a disciplina. Foi decidido que todos os discentes deverão concluir a disciplina de Prática de docência antes do pedido de defesa da dissertação ou tese e será responsabilidade do orientador a entrega de uma declaração informando que o orientado cumpriu a carga horária da disciplina, bem como detalhando as atividades realizadas. **Item aprovado por unanimidade de votos.** A portaria será redigida e encaminhada ao colegiado para homologação. Nada mais havendo a tratar, o coordenador deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Jully Cristina Sobesak Teles, lavrei a presente ata, que será assinada eletronicamente pelos presentes à reunião. Curitiba, doze de maio de dois mil e vinte e um.



Documento assinado eletronicamente por **JULLY CRISTINA SOBESAK TELES, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 15/06/2021, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO VALENTIM LOCH, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 15/06/2021, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CASSIUS TADEU SCARPIN, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 15/06/2021, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EMILIO GRACILIANO FERREIRA MERCURI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 15/06/2021, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER HUGO BONAT, PROFESSOR 3 GRAU**, em 15/06/2021, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDUARDO PECORA JUNIOR, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 16/06/2021, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANILO JORGE DOS SANTOS NAKONECZNY, Usuário Externo**, em 21/06/2021, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3574979** e o código CRC **31C569A9**.
